

**DECRETO Nº 068/2021**

SÚMULA: Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para efeitos de aplicação e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI's, previstos na Lei Municipal 1.625/2007 e Lei Complementar 123/2006, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a garantia de tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios às microempresas, às empresas de pequeno porte e MEI'S assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, e alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 segundo o qual no que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a atuação do Poder Executivo no que diz respeito às compras públicas enquanto não sobrevier legislação local mais



benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

CONSIDERANDO o disposto Lei Municipal nº 1.625/2007;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016, e o Prejulgado 27, publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná, instituído por meio do Acórdão nº 2122/19 – Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a necessidade de que a regulamentação atenda à finalidade de fomento à economia local ou regional através do poder de compra governamental;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, previsto no Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, também regulamentando a Lei Municipal 1.625/2007.

Art. 2º Fica estabelecida a prioridade de contratação para às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios realizados.

§1º Para efeito de interpretação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar 147/2014, ficam definidos os termos local e regional da seguinte forma:



a) **Local:** localizado em todo o território do Município de Paranacity - PR;

b) **Regional:** as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediados nos Municípios que abrangem a Região Noroeste, Centro-Occidental e Norte Central do Paraná, estabelecidas pelo IBGE, elencadas no Anexo do presente Decreto.

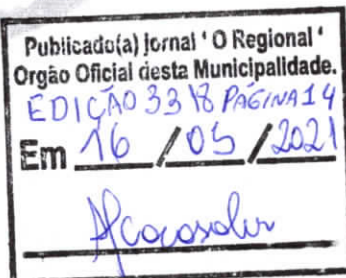
§2º A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) MPE's sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§3º A justificativa para a aplicação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº123/2006 é a aplicabilidade imediata deste Decreto, bem como o dever e a necessidade de concretização da política pública que utiliza o poder de compra governamental para gerar renda, emprego e melhor distribuir das riquezas em nossa cidade e região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Anexo

REGIÃO GEOGRÁFICA NOROESTE PARANAENSE

Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê.

REGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE

Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubitatã.

REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE

Alvorada do Sul, Ângulo, Apucarana, Araçongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari,

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/Regioes%20geograficas%20municipios.pdf



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022,
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
EXTRATO DO TERMO DE ADMITIVO DO CONTRATO
RESOLUÇÃO/FORNECIMENTO FINANCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE VALORES
ESPECÍFICO: Termo Aditivo nº 055/2021 - ME.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Processo nº 057/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação se encontra CANCELADA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.
Florai, 13 de maio de 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, vem ao de na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, sob o CNPJ nº 75.731.000/0001-80, nome da representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor Edson de Lourdes Caspary Costa, ratifica a DISPENSA de Licitação nº 19/2021, nos termos de Artigo 24 Caput, Inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 4.663/99 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, SOB O CNPJ Nº 75.731.000/0001-80, EM VISTA DE SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR, CONFORME O ART. 15º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DO PARANÁ - ME
PARTES: Município de Florai e a empresa, SERRANA ENDEMBARALDA
OBJETO: Contratação de empresa para distribuição final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.
VALOR: R\$ 185.710,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Aditivo nº 055/2021, celebrado a 13/05/2021, alterando a Contratação de empresa para Distribuição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 169/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 147/2021, que ratificou a licitação Nº 030/2021 e a empresa PEDREIRA ENGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-80, com sede na Estrada São José, km 04 - Lote 07 - FZ 172, Município de Mariporã, Estado do Paraná, CEP: 81.015-470, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, Para se dar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se com o cancelamento do instrumento acima indicado da forma seguinte:

Florai, 13 de MAIO de 2021
Tendo de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando a Contratação de empresa para Distribuição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 169/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 147/2021, que ratificou a licitação Nº 030/2021 e a empresa PEDREIRA ENGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-80, com sede na Estrada São José, km 04 - Lote 07 - FZ 172, Município de Mariporã, Estado do Paraná, CEP: 81.015-470, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, Para se dar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se com o cancelamento do instrumento acima indicado da forma seguinte:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 057/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA
A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que há licitação no dia 04 de Junho de 2021 às 09H00 horas, aberta para ampla concorrência, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 04/06/2021, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. O recebimento das propostas, em até dois dias úteis após a abertura e diáspora da proposta, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.com.br. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
EXTRATO DO TERMO DE ADMITIVO DO CONTRATO
RESOLUÇÃO/FORNECIMENTO FINANCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE VALORES
ESPECÍFICO: Termo Aditivo nº 055/2021 - ME.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Processo nº 057/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação se encontra CANCELADA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.
Florai, 13 de maio de 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, vem ao de na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, sob o CNPJ nº 75.731.000/0001-80, nome da representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor Edson de Lourdes Caspary Costa, ratifica a DISPENSA de Licitação nº 19/2021, nos termos de Artigo 24 Caput, Inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 4.663/99 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, SOB O CNPJ Nº 75.731.000/0001-80, EM VISTA DE SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR, CONFORME O ART. 15º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DO PARANÁ - ME
PARTES: Município de Florai e a empresa, SERRANA ENDEMBARALDA
OBJETO: Contratação de empresa para distribuição final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.
VALOR: R\$ 185.710,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Aditivo nº 055/2021, celebrado a 13/05/2021, alterando a Contratação de empresa para Distribuição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 169/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 147/2021, que ratificou a licitação Nº 030/2021 e a empresa PEDREIRA ENGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-80, com sede na Estrada São José, km 04 - Lote 07 - FZ 172, Município de Mariporã, Estado do Paraná, CEP: 81.015-470, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, Para se dar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se com o cancelamento do instrumento acima indicado da forma seguinte:

Florai, 13 de MAIO de 2021
Tendo de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando a Contratação de empresa para Distribuição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 169/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 147/2021, que ratificou a licitação Nº 030/2021 e a empresa PEDREIRA ENGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-80, com sede na Estrada São José, km 04 - Lote 07 - FZ 172, Município de Mariporã, Estado do Paraná, CEP: 81.015-470, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, Para se dar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se com o cancelamento do instrumento acima indicado da forma seguinte:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 057/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA
A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que há licitação no dia 04 de Junho de 2021 às 09H00 horas, aberta para ampla concorrência, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 04/06/2021, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. O recebimento das propostas, em até dois dias úteis após a abertura e diáspora da proposta, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.com.br. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
EXTRATO DO TERMO DE ADMITIVO DO CONTRATO
RESOLUÇÃO/FORNECIMENTO FINANCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE VALORES
ESPECÍFICO: Termo Aditivo nº 055/2021 - ME.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Processo nº 057/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação se encontra CANCELADA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.
Florai, 13 de maio de 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, vem ao de na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, sob o CNPJ nº 75.731.000/0001-80, nome da representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor Edson de Lourdes Caspary Costa, ratifica a DISPENSA de Licitação nº 19/2021, nos termos de Artigo 24 Caput, Inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 4.663/99 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, SOB O CNPJ Nº 75.731.000/0001-80, EM VISTA DE SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR, CONFORME O ART. 15º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DO PARANÁ - ME
PARTES: Município de Florai e a empresa, SERRANA ENDEMBARALDA
OBJETO: Contratação de empresa para distribuição final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.
VALOR: R\$ 185.710,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Aditivo nº 055/2021, celebrado a 13/05/2021, alterando a Contratação de empresa para Distribuição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 169/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 147/2021, que ratificou a licitação Nº 030/2021 e a empresa PEDREIRA ENGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-80, com sede na Estrada São José, km 04 - Lote 07 - FZ 172, Município de Mariporã, Estado do Paraná, CEP: 81.015-470, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, Para se dar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se com o cancelamento do instrumento acima indicado da forma seguinte:

Florai, 13 de MAIO de 2021
Tendo de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando a Contratação de empresa para Distribuição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 169/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 147/2021, que ratificou a licitação Nº 030/2021 e a empresa PEDREIRA ENGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-80, com sede na Estrada São José, km 04 - Lote 07 - FZ 172, Município de Mariporã, Estado do Paraná, CEP: 81.015-470, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, Para se dar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se com o cancelamento do instrumento acima indicado da forma seguinte:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 057/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA
A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que há licitação no dia 04 de Junho de 2021 às 09H00 horas, aberta para ampla concorrência, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 04/06/2021, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. O recebimento das propostas, em até dois dias úteis após a abertura e diáspora da proposta, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.com.br. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.gov.br.